



INDICAÇÃO Nº IND 1177 /2017
(Da Deputada Celina Leão)

LIDO
Em, 24 / 8 / 17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, programa para agilizar e facilitar a entrega das Licenças de Funcionamentos para o comércio da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, programa para agilizar e facilitar a entrega das Licenças de Funcionamentos para o comércio da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a a definição da Poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, com inclusão do Altiplano Leste.

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Jardim Botânico, apresentada na Oficina de formação Política com as lideranças daquele local.

Trata-se de reivindicação da comunidade local, considerando que os mesmos sofrem com a falta de legalização do comércio da cidade, o que impede, inclusive, melhorarias no investimento e, conseqüentemente, um melhor atendimento para a comunidade. As mudanças irão trazer melhores condições de vida para todos.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1177 / 2017
Folha Nº 01 de 10

SECRETARIA LEGISLATIVA 24/08/2017 10:33

8520758



Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, em de de 2017.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IMD Nº 11777/10017
Folha Nº 02 de 10.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☒ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 29 de agosto de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

INO Nº 11977 1307
Folha Nº 03 27.10.